EXMO. SR:
JERSON PAPI DE SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Requeiro a V. Exa., o envio desta solicitação Prefeito Municipal:

Justificar o mecanismo de seleção por meio de análise curricular para a contratação temporária de Nutricionista para a Secretaria Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA

No mês de abril de 2021, foi encaminhado a esta Casa o Projeto de Lei nº 022/2021, que visava a contratação por tempo determinado e por excepcional interesse público de um Nutricionista para suprir vaga de servidor que havia solicitado licença não remunerada por motivos pessoais. Tal proposição foi aprovada vindo a se tornar a Lei nº 1.849, de 06 de maio de 2021.

Em seu art. 2º, a referida norma foi clara em apontar que seleção do profissional a ser contratado seria mediante a aplicação de prova escrita. No entanto, o Edital nº 01/2021 - Processo Seletivo n°01 /2021, publicado pelo Município para atender a finalidade da lei, previu a realização do procedimento de seleção via análise curricular, nos termos do item 11, do referido instrumento.

Não questionamos a viabilidade deste mecanismo de seleção para as contratações temporárias, eis que perfeitamente legal e corriqueira no âmbito da administração pública. No entanto, não há como negar que a seleção foi realizada em desacordo com o texto de lei, que vale lembrar, foi elaborado pela própria Administração Municipal.

Sendo assim, é de rigor que solicitemos justificativa a respeito das razões que levaram a Administração Municipal a adotar procedimento de seleção diferente ao que está determinado na lei autorizativa correspondente.

Para tanto solicito o apoio e aprovação dos colegas vereadores e com a atenção e apoio do Sr. Prefeito para que esta solicitação seja atendida.

Câmara Municipal de Pedralva, 28 de junho de 2021.

MATHEUS BUSTAMANTE GOMES
VEREADOR – CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA/MG

RECEBEMOS
Em 28/06/2021
Horas: 19:55
Protocolo: 440/2021
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 28/06/21
PRESIDENTE:
SECRETÁRIO: